



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 8064/2022

Sumário: Constituição da comissão consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Aljezur.

Por despacho de 1 de abril de 2022 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Aljezur, a qual será presidida pelo representante da CCDR, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

1 — Entidade responsável pela revisão do Plano [alínea *a*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Câmara Municipal de Aljezur (CMA).

2 — Serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (alíneas *b*) e *c*), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS);
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região hidrográfica do Algarve (APA/ARH);
Autoridade Marítima Nacional — Capitania do Porto de Lagos;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR);
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região do Algarve (DGEstE/DSR);
Direção-Geral do Território (DGT);
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP);
Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC);
Guarda Nacional Republicana (GNR);
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI);
Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro (IP);
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);
Instituto da Mobilidade e Transportes I. P. (IMT);
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ);
Instituto da Segurança Social, IP- Centro Distrital de Faro (ISS);
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR);
Turismo de Portugal, I. P. (TP).

3 — Representante da Assembleia Municipal de Aljezur (AM Aljezur) [alínea *d*)] do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.



4 — Representantes dos municípios vizinhos [alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Câmara Municipal de Lagos (CM Lagos);
Câmara Municipal de Monchique (CM Monchique);
Câmara Municipal de Odemira (CM Odemira);
Câmara Municipal de Vila do Bispo (CM Vila do Bispo).

5 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável [alínea f), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Águas do Algarve, S. A. (AdA);
ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR);
E-Redes — Energia S. A.;
Altice Portugal — Telecomunicações, SI/TI (ALTICE);
REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN).

1 de abril de 2022. — O Vice-Presidente, *José Pacheco*.

615205169